



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA - 180/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°
057/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A
**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS –
OVG E IMPACTO LOCADORA DE MÁQUINAS
LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OGV, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **IMPACTO LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA**, com sede na Rua 6, esquina com Av. 11, Qd. 75 A, Lt. 01/02, Vila Santo Antonio, Aparecida de Goiânia- GO, CEP 74.911-780, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.707.198/0001-97, neste ato representada por **Simar José de Oliveira**, brasileiro, RG nº 19xxx28 - SSP/GO e CPF nº 576.xxx.691-xx , residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CL-CPS nº 057/2025, conforme Processo SEI nº **202500058003260**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a solicitação de acréscimo de aproximadamente **1,7028%** do valor total do contrato, representando um acréscimo de **R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)**, em razão da realização da confraternização dos colaboradores desta Organização, a realizar-se dia 19/12/2025, no Centro de Cultura e Eventos Professor Ricardo Freud Bufáical, situado na Universidade Federal de Goiás – Campus Samambaia, no período das 12h às 18h e, ainda, que não foi possível a prestação do serviço de gerador por empresa parceira como patrocinadora, faz-se necessário o acréscimo de 13 horas produtivas sob demanda e 1 serviço técnico para operação do gerador de energia, a fim de proporcionar a plena execução do show musical contratado, sendo necessária a adequação dos itens 17 e 20, da Cláusula Segunda, Subitem 2.1, do Contrato nº 057/2025, firmado entre esta Organização e a empresa IMPACTO LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 07.707.198/0001-97, de modo a garantir tempo hábil para a realização dos testes necessários a plena execução do evento, conforme informado no Despacho 376/2025 - GCEV (84072169);

Considerando a manifestação favorável da DIAF, quanto ao acréscimo, através do Despacho 2197/2025 (84099684).

Diante disso, ficam alteradas as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO** (acréscimo dos itens expostos na planilha abaixo) e **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**, conforme informado pelo gestor do contrato e Diretoria através do Despacho 2197/2025 (84099684), que passam a ter a seguinte redação:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. Descrição e características:

ADITIVO CONTRATO 057/2025 - Grupos Geradores								
ITE M	DESCRIÇ ÃO	U NI D A D E	QUAN T. ACRÉ S CIMO	POTÊ NCIA (PRI ME)	LO CA L	PERÍ ODO	VA LO R UN IT.	VAL OR TOT AL

17	c) Hora Produtiva (HP): Hora de operação efetiva do grupo gerador em regime produtivo, contabilizada por meio de horímetro. Considera-se hora produtiva aquela em que o equipamento estiver em funcionamento e fornece do energia elétrica à carga específica da. O valor da hora produtiva deverá incluir consumo de combustível, desgaste, manutenção corretiva e quaisquer outros custos operacionais diretamente relacionados ao	H O R AS	13	260k VA	So b de ma nd a	Sob dem anda	R\$ 18 0,0 0	R\$ 2.34 0,00
----	--	-------------------	----	------------	--------------------------------	--------------------	-----------------------	---------------------

	funciona mento do equipam ento durante o período de locação. Não serão contabili zadas como hora produtiv a as horas referente s a testes de partida e funciona mento do equipam ento. c.1) Para Grupos Gerador es de 181 kVA até 360 kVA							
20	a) Serviç os Técnicos de Manuten ção de Gerador de Energia: Mão de Obra Especiali zada para manuten ção preventi va, manuten ção corretiva , testes de acionam	Se rvi ço	01	-----	So b de ma nd a	Sob dem anda	R\$ 15 0,0 0	R\$ 150, 00

ento, atuação no equipamento em ocorrências de queda de energia, desligamentos e demais itens necessários para o perfeito funcionamento das instalações elétricas através da geração de energia, durante toda a realização do evento.							
VALOR DO ADITIVO:							R\$ 2.49 0,00
Aditivo %:							1,70 %
VALOR TOTAL DO CONTRATO + ADITIVO:							R\$ 155. 595, 00

" 5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, em razão do acréscimo de aproximadamente 1,70%, correspondendo ao acréscimo do valor de **R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)**, a importância total de até **R\$ 155.595,00 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais)**, conforme solicitação através do Despacho 376/2025 GCEV (84072169) e autorização da DIAF, através do Despacho 2197 (84099684)."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e alteradas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo Financeiro - OVG

Simar José de Oliveira
Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **SIMAR JOSE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 17/12/2025, às 17:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 18/12/2025, às 12:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 18/12/2025, às 13:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84114049** e o código CRC **D82C1A98**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3914-6646.



Referência: Processo nº 202500058003260



SEI 84114049